



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 18/2025 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

1.1. A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de **04/12/2025 a 10/12/2025**, decidindo o que segue:

1.2. DOS RECURSOS DEFERIDOS

a) Os candidatos de inscrição nº 99101701378-2, 99101735292-3, 99101684953-8, 99101715925-6, 99101688952-3, 99101731032-4, 99101744387-1, 99101750406-3, 99101681912-6, 99101673906-5, 99101685710-7, 99101701031-8 e 99101750570-8 tiveram seus pedidos de **atendimentos especiais deferidos**.

b) Os candidatos de inscrição nº 99101757254-4, 99101762982-3, 99101687477-7, 99101753938-3, 99101673356-2, 99101673527-2, 99101745781-7, 99101698291-0, 99101726221-7, 99101700465-5, 99101683771-3, 99101752813-3, 99101741818-1, 99101674228-7, 99101744074-1, 99101700435-0, 99101673610-1, 99101745115-6, 99101760574-3, 99101691584-0, 99101734713-8, 99101740910-2, 99101756530-3, 99101673431-3, 99101739609-4, 99101758077-2, 99101760560-5, 99101738489-9, 99101761365-7, 99101700045-0, 99101690380-9, 99101673139-1, 99101734901-4, 99101682591-9, 99101683684-4, 99101705018-7, 99101695307-5, 99101687883-4, 99101702254-5, 99101754796-4, 99101701031-8, 99101700180-0, 99101686128-8 e 99101704358-5 tiveram seus recursos **deferidos**, passando a concorrer pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

1.3. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

a) Os candidatos de inscrição nº, 99101762775-0, 99101685667-0, 99101760514-4, 99101673313-0, 99101761220-7, 99101692195-5, 99101706044-8 e 99101727115-8 tiveram seus recursos indeferidos por não terem encaminhado o documento comprobatório dentro do período previsto no Cronograma de Execução, sendo assim, os documentos encaminhados na fase recursal são considerados intempestivos e concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência.

b) Os candidatos de inscrição nº 99101699461-7, 99101738464-2, 99101731686-9, 99101709219-7, 99101703779-4, 99101745482-5, 99101681396-8, 99101762071-0 e 99101754488-4 tiveram seus recursos indeferidos pois, mesmo após a fase recursal, não encaminharam toda a documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

c) O candidato de inscrição nº 99101732606-0 teve seu recurso indeferido pois não enviou documentação comprovando ter sido jurado em Tribunal do Júri dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura.

d) Os candidatos de inscrição nº 99101707611-3 e 99101686928-6 tiveram seus pedidos de alteração de dados cadastrais **indeferidos**, pois ainda não acessaram o link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, conforme informado no Edital nº 14/2025 – Homologação Preliminar das Inscrições.

e) Os candidatos de inscrição nº 99101756125-6 e 99101674467-4 tiveram seus recursos indeferidos pois não utilizaram o formulário correto para regularização de foto disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, conforme informado no Edital nº 14/2025 – Homologação Preliminar das Inscrições.

f) O candidato de inscrição nº 99101740307-0 não teve seu recurso analisado, pois não apresentou justificativas nem anexou documentos que fundamentassem a interposição do recurso.

g) O candidato de inscrição nº 99101692285-4 teve o seu pedido de atendimento especial indeferido, tendo em vista que o pedido não corresponde ao tipo de atendimento previsto para a situação informada, conforme homologação preliminar.

h) O candidato de inscrição nº 99101673054-0 teve o seu pedido de atendimento especial indeferido, pois não enviou a frente e o verso da carteira de porte de arma.

i) O candidato de inscrição nº 99101743490-0 teve seu recurso indeferido pois não está homologado no concurso.

2. DO RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos que continuaram com suas fotos “não aceitas” na ficha de inscrição constam como “Não” no Anexo I deste edital. Portanto, deverá(ão) comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link “Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”, no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura – para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.

2.2. É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato será convidado a sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.

2.3. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Diante o exposto, torna-se pública a lista definitiva de inscrições homologadas, conforme segue:

Anexo I - Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer às cotas, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo II - Lista de candidatos com pedidos de vagas às pessoas com deficiência deferidos, após recurso, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo III - Lista de candidatos com atendimentos especiais deferidos, após recurso, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil